

Recebemos de ADEMILSON DOS SANTOS SABINO 02779576561 - CPF/CNPJ: 30.130.360/0001-79 a prestação dos serviços da nota fiscal indicada ao lado		NFS-e Nº 00000080
Data de Recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	



 Prefeitura Municipal de Itapicuru PRAÇA DA BANDEIRA, 58 CENTRO - ITAPICURU - BA CEP: 48475-000 CNPJ: 13.647.557/0001-60		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Número da Nota 00000080 Data e Hora de Emissão 05/04/2022 11:48:19 Data do Fato Gerador 05/04/2022 Código de Verificação AAAIEKGX-CUAFEZ	
Dados do(s) Serviço(s)			
Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação Exigível	Local da Prestação OLINDINA/BA - BRASIL	Local da Incidência ITAPICURU/BA	
Prestador do(s) Serviço(s)			
Nome/Razão Social: ADEMILSON DOS SANTOS SABINO 02779576561 Nome Fantasia: ADEMILSON ASS Endereço: POVOADO BOA VISTA, S/N CASA ZONA RURAL ITAPICURU - BA CEP: 48475-000 CPF/CNPJ: 30.130.360/0001-79 Insc. Municipal: 29413973 Telefone: () - E-mail:			
Tomador do(s) Serviço(s)			
Nome/Razão Social: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA Nome Fantasia: Endereço: 5ª AVENIDA, 750 PREDIO CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA SALVADOR - BA CPF/CNPJ: 04.142.491/0001-66 Insc. Municipal: Telefone: E-mail:			
Discriminação do(s) Serviço(s)			
Prestação de serviço de mensageiro motorizado para Promotoria de Justiça de Olindina, referente ao mês de março de 2022.			
Classificação do Serviço (LEI 116/2003) 26.01 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1) 5320202 - Serviços de entrega rápida			
Valor do(s) Serviço(s) 480,00	Valor Dedução 0,00	Desconto Incondicionado 0,00	Base de Cálculo ISS 480,00
Alíquota ISS (%) MEI	Valor do ISS MEI	Valor ISS Retido 0,00	Desconto Condicionado 0,00
Retenções Federais			
Imposto de Renda 0,00	PIS 0,00	COFINS 0,00	CSLL 0,00
INSS 0,00		Outras Retenções 0,00	
Total			
Total do(s) Serviço(s) 480,00		Total Líquido 480,00	
Outras Informações			
*** Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional *** O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário Individual (MEI) O ISS é devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, conforme art. 3º da Lei 116 de 31 de julho de 2003.			
Favor verificar a autenticidade deste documento fiscal no site https://itapicuru.saatri.com.br			